SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais
NEGO
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DA PARAÍBA
FAMUP
FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DE MUNICÍPIOS DA PARAÍBA

Paraíba , 12 de Dezembro de 2013 • Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba • ANO V | Nº 0985

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº. 482/2013

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO NOME DO ESTÁDIO DE FUTEBOL DO BAIRRO NOSSA SENHORA DE FÁTIMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei Orgânica do Município no seu Art. 59, I, faz saber que a Câmara Municipal de Conceição aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica criado o nome do Estádio de Futebol do Bairro Nossa Senhora de Fátima de **JOSÉ BENÍCIO DINIZ "BENIZÃO".**

PARÁGRAFO ÚNICO – José Benício Diniz, proprietário do terreno na localidade onde ficará edificado o Estádio de Futebol. O mesmo nasceu e viveu toda a sua vida naquela comunidade, onde doou vários terrenos para construção de residências. Era agricultor e exerceu a profissão de construtor de obras por vários anos, construindo e contribuindo para o crescimento do referido bairro, como também para a cidade.

Expediente:
Federação das Associações dos Municípios da Paraíba - FAMUP

Diretoria 2009/2010

Presidente:	**Rubens Germano Costa - Picuí**
1° Vice-Presidente:	José Antônio Vasconcelos - Pedra Lavrada
2° Vice-Presidente:	Fábio Tyrone B. de Oliveira - Sousa
3° Vice-Presidente:	Edvaldo Caetano da Silva - Catolé do Rocha
4° Vice-Presidente:	Antônio Maroja G. Filho - Juripiranga
1º Secretário:	Ednancé Alves Henrique - Monteiro
2º Secretário:	Flávia Serra Galdino - Piancó
3º Secretário:	João Clemente Neto - Sapé
1º Tesoureiro:	José Vieira da Silva - Marizópolis
2º Tesoureiro:	Yasnaya Pollyana W. Feitosa - Pombal

Conselho Fiscal Efetivo

1. José Pinto Neto - Boa Ventura
2. Wanderlita G. Pereira - Areia de Baraúnas
3. José Ivaldo de Morais - Várzea
4. Carlos José C. Marques - Boqueirão
5. João Luiz de L. Júnior - Amparo

Conselho Fiscal Suplente

1. Nadir Fernandes de Farias - Curral de Cima
2. Francisco Chagas L. de Sousa - São Mamede
3. Fernanda Medeiros Loureiro -Emas
4. José Rofrants Lopes Casimiro- São Francisco
5. Davi Cordeiro de Oliveira - Santa Terezinha

Conselho Consultivo

1. José Edvan Félix - Catingueira
2. Isac Rodrigues Alves - Algodão de Jandaíra
3. Leonid Souza de Abreu - Cajazeiras
4. João Batista Soares - Caaporã
5. Manoel Almeida de Andrade -Barra de Santana

O Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal

Art. 2º - As despesas com a fixação da placa indicativa correrão por parte da entidade do Município.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Conceição, 12 de novembro de 2013.

JOSÉ IVANILSON SOARES DE LACERDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ibrahim Soares Travassos
Código Identificador:0CC11E67

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00080/2013

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Capitão João Miguel - Centro Administrativo Integrado, S/N - São José - Conceição - PB, às 11:00 horas do dia 26 de Dezembro de 2013, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: AQUISIÇÃO DE MATERIL DIDATICO E EXPEDIENTES E LIMPEZA PARA AS ESCOLAS DA URBANA E RURAL, BENEFICIADAS COM O RECURSO DO PDDE, DO MUNICIPIO DE CONCEIÇÃO -PB. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº . Informações: no horário das 08:00 as 12:00 Hs dos dias úteis, no endereço supracitado.
Telefone: (83) 3453-2486.
Email: licitacao@conceicao.pb.gov.br

Conceição - PB, 11 de Dezembro de 2013.

KEYLLA MEDEIROS LACERDA E LACERDA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Ibrahim Soares Travassos
Código Identificador:033F8F76

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº. 483/2013

ELEVA A POVOADO CABAÇA DOS MARTINS, A COMUNIDADE CABAÇA DOS MARTINS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei Orgânica do Município no seu Art. 59, I, faz saber que a Câmara Municipal de Conceição aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica elevado a Povoado CABAÇA DOS MARTINS, a comunidade Cabaça dos Martins, compreendendo toda a área da Capela do Sagrado Coração de Jesus, localizada na Zona Rural deste Município.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Conceição, 12 de novembro de 2013.

JOSÉ IVANILSON SOARES DE LACERDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ibrahim Soares Travassos
Código Identificador:79D1A850

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00079/2013

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Capitão João Miguel - Centro Administrativo Integrado, S/N - São José - Conceição - PB, às 10:00 horas do dia 26 de Dezembro de 2013, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: Aquisição de eletrodomésticos e computador e impressora para o CRAS e para os Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV do Município de Conceição -PB. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 Hs dos dias úteis, no endereço supracitado.
Telefone: (83) 3453-2486.
Email: licitacao@conceicao.pb.gov.br

Conceição - PB, 11 de Dezembro de 2013.

KEYLLA MEDEIROS LACERDA E LACERDA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Ibrahim Soares Travassos
Código Identificador:B71032CB

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL N° 031/2013

A Prefeitura Municipal através do Pregoeiro abaixo transcrito torna público aos interessados que se encontra aberta Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL n° 031/2013, do tipo menor preço por item, objetivando: Serviços de manutenção de veículos – tipo borracharia. Cuja abertura será dia 16 de dezembro de 2013 às 9h00min, na sala de licitações deste órgão, situado na Rua Salomé Pedrosa, nº 34 – Centro de Itaporanga(PB).
O Edital e as demais informações encontra-se à disposição dos interessados no endereço acima citado no horário das 07:30 as 12:00 ou através do telefone (83) 3451.2382.

Itaporanga-PB, 04 de dezembro de 2013.

ANTONIONY SOARES NEVES
Pregoeiro

Publicado por:
Rodrigo Teu
Código Identificador:77990502

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL N° 033/2013

A Prefeitura Municipal através do Pregoeiro abaixo transcrito torna público aos interessados que se encontra aberta Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL n° 033/2013, do tipo menor preço por item, objetivando: **aquisição de moveis**. Cuja abertura será dia 23 de dezembro de 2013 às 9h30min, na sala de licitações deste órgão, situado na Rua Salomé Pedrosa, nº 34 – Centro de Itaporanga (PB).
O Edital e as demais informações encontra-se à disposição dos interessados no endereço acima citado no horário das 7h30min as 12h00min ou através do telefone (83) 3451.2382.

Itaporanga-PB, 11 de dezembro de 2013.

ANTONIONY SOARES NEVES
Pregoeiro

Publicado por:
Rodrigo Teu
Código Identificador:6C605BF2

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 53/2013 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2013

DISPOE SOBRE A APROVAÇÃO DO LOTEAMENTO INDUSTRIAL DIVALDO DANTAS, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 6.766/79 E DAS LEIS COMPLEMENTARES MUNICIPAIS NUMEROS 05/96 E O4/2013, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Constitucional do Município de Itaporanga, Estado da Paraíba, no uso das suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Constituição Federal e em especial a Lei Orgânica do Município.

D E C R E T A:
Art. 1º - Fica aprovado o projeto de loteamento industrial, denominado de "**LOTEAMENTO INDUSTRIAL DIVALDO DANTAS**", localizado em Malhada Grande – Distrito Industrial Urbanizável do Município e Comarca de Itaporanga, Estado da Paraíba, com uma área de 410.000,00 m² (quatrocentos e dez mil metros quadrados), limitando – se ao Norte, com o Perímetro Urbano do Município de Itaporanga – PB; Sul, com terras de Dr. Valdemir de Paulo; Leste, com a PB – 356 sentido Itaporanga/Pedra Branca-PB; e Oeste, com a PB 361, sentido Itaporanga Boa Ventura – PB., registrada no Cartório Imobiliário competente sob nº 9.143, fl. 89, livro 2/CB, sendo composto de 12 Quadras e 101 lotes, ficando a área total de 410.000,00 m², distribuída da seguinte forma:

I - Área liquida de lotes: 276.202,34 m² (o equivalente a 67,36%);
II - área verde: 53.300,00 m² (o equivalente 13%);
III - área de equipamentos comunitários: 18.450,00 m² (o equivalente a 4,50%);
IV - área de vias: 47.794,03 m² (o equivalente a 11,66%);
V - área de calçadas: 14.253,63 m² (o equivalente a 3,48%).

Parágrafo único. A distribuição contida neste artigo, se encontra de conformidade com a planta e o memorial descritivo constantes no processo nº 504, oriundos da propriedade descrita e caracterizada no caput deste artigo, de propriedade do Loteador DIVALDO DANTAS, brasileiro, casado com FRANCISCA ROBERIA FERNANDES DANTAS, no Regime de Comunhão Parcial de Bens, empresário, portador do CPF nº 441.827.164 – 34, e RG nº 3.986.427 – SSP/PB, residente na Rua Elvídio de Figueiredo nº 80, Bairro Walter Rodrigues Viana (antigo Bairro Xique – Xique), nesta cidade de Itaporanga – PB.
Art. 2º - A aprovação do Loteamento Industrial DIVALDO DANTAS, dá – se em consonância com as regras estabelecidas na Lei Federal nº 6.766/79, com as alterações introduzidas pela Lei Federal nº 9.785/99, nas Leis Complementares Municipais nº 05/96, 04/2013 e demais dispositivos legais atinentes a espécie.
Parágrafo 1º. Cumpridas as formalidades legais pertinentes, o proprietário Loteador DIVALDO DANTAS, deverá efetuar o registro do loteamento no Cartório de Registro Imobiliário competente, nos termos da Lei Federal nº 6.766/79, no prazo de 60 dias, consignando - se no registro, as destinações das metragens das áreas destacadas nos incisos I a V do artigo 1º, do presente Decreto.

Parágrafo 2º. Ficam incorporados ao Patrimônio do Município de Itaporanga – PB, as áreas identificadas nos incisos I a V, do artigo 1º, deste Decreto, conforme exigência da legislação de regência.

Art.3º. Obriga – se o proprietário do empreendimento imobiliário, a executar todas as obras de infraestrutura básica, constantes no projeto de loteamento aprovado neste Decreto, de conformidade com as regras preconizadas nas Legislações urbanísticas federal, estadual e municipal, no prazo de 18 meses, contados da data da publicação deste Decreto, sob pena do Município faze – ló, mediante incorporação ao patrimônio público municipal das respectivas obras, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial.

Art.4º. As áreas públicas institucionais destinadas a Equipamento Público, deverão ser entregues à Prefeitura de Itaporanga , cercadas com alambrado, cabendo ao loteador esta obrigação.

Art. 5º. Em contrapartida às obrigações impostas ao proprietário Loteador nos artigos anteriores, o Poder Publico Municipal se obriga, a construir na área do loteamento, em local estratégico definido por técnicos especializados em construções urbanística, um Posto de Saúde e uma Creche, com capacidade de assistir até 40 (quarenta) crianças na faixa etária 0 a 5 (cinco) anos de idades.

Parágrafo único. A manutenção para o funcionamento da Creche, do Grupo Escolar e do Posto de Saúde, constantes neste artigo, será integralmente de responsabilidade do Poder Publico Municipal.

Art. 6º. Fica o proprietário – loteador na obrigação de promover a juntada aos autos do comprovante de requerimento de registro do empreendimento junto ao Cartório de Registro Imobiliário competente, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias a contar da data da publicação deste Decreto, sob pena de revogação tácita por decurso de prazo da aprovação, independente de manifestação judicial ou extrajudicial.

Art. 7º. O proprietário loteador deverá obter da Prefeitura Municipal e dos órgãos Federais e Estaduais competentes, as autorizações ou licenças para a construção das obras que delas necessitem, de conformidade com as legislações municipal, estadual e federal de regências.

Art. 8º. Entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaporanga – PB, 11 de dezembro de 2013.

AUDIBERG ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Teu
Código Identificador:577A869B

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUÍ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 420/2013

O Secretário da Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008.

R E S O L V E:

Indeferir o pedido de Férias ao servidor **VALDERIO DE OLIVEIRA LIMA,** matrícula nº 65198, lotado na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto, conforme despacho da referida Secretaria.

Picuí-PB, 02 de dezembro de 2013.

JOSEILTON DE LIMA AZEVEDO
Secretário de Administração

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:BF1E20A2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 421/2013

O Secretário da Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008.

R E S O L V E:

Conceder o pedido de Férias à servidora **IRANI GENUINA DA SILVA,** matrícula nº 45, Auxiliar Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, relativas ao período de 2012/2013, nos termos do Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Picuí, contados a partir de 02/12/2013 a 31/12/2013**.**

Picuí-PB, 02 de dezembro de 2013.

JOSEILTON DE LIMA AZEVEDO
Secretário de Administração

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:7E4CDAE8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 422/2013

O Secretário da Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008.

R E S O L V E:

Conceder o pedido de Férias ao servidor **JOSE FERREIRA DE MACEDO,** matrícula nº 473, Agente de Segurança, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, relativas ao período de 2012/2013, nos termos do Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Picuí, contados a partir de 05/12/2013 a 03/01/2014**.**

Picuí-PB, 02 de dezembro de 2013.

JOSEILTON DE LIMA AZEVEDO
Secretário de Administração

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:AE1BA517

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 423/2013

O Secretário da Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008.

R E S O L V E:

Conceder o pedido de Férias ao servidor **JOSE BASILIO DE ARAUJO,** matrícula nº 331, Auxiliar Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, relativas ao período de 2011/2012, nos termos do Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Picuí, contados a partir de 02/12/2013 a 31/12/2013**.**

Picuí-PB, 02 de dezembro de 2013.

JOSEILTON DE LIMA AZEVEDO
Secretário de Administração

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:F9BFA5FA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 424/2013

O Secretário da Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008.

R E S O L V E:

Conceder o pedido de Férias ao servidor **NORMELITO PEREIRA DE SOUZA,** matrícula nº 603, Pedreiro, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, relativas ao período de 2013/2014, nos termos do Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Picuí, contados a partir de 06/01/2014 a 04/02/2014**.**

Picuí-PB, 02 de dezembro de 2013.

JOSEILTON DE LIMA AZEVEDO
Secretário de Administração

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:A33AC390

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 425/2013

O Secretário da Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008.

R E S O L V E:

Conceder 15 (quinze) dias de Férias ao servidor **JOSE JANDUHY DE OLIVEIRA,** matrícula nº 102, Odontólogo, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, relativas ao período de 2011/2012, nos termos do Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Picuí, contados a partir de 02/12/2013 a 16/12/2013**.**

Picuí-PB, 02 de dezembro de 2013.

JOSEILTON DE LIMA AZEVEDO
Secretário de Administração

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:B86A6586

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 426/2013

O Secretário da Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008.

R E S O L V E:

Conceder 15 (quinze) dias de Férias ao servidor **MARCIO DA SILVA LINO,** matrícula nº 732, Agente Comunitário de Saúde, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, relativas ao período de 2012/2013, nos termos do Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Picuí, contados a partir de 02/12/2013 a 16/12/2013**.**

Picuí-PB, 02 de dezembro de 2013.

JOSEILTON DE LIMA AZEVEDO
Secretário de Administração

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:3D719943

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 427/2013

O Secretário da Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008.

R E S O L V E:

Conceder o pedido de Férias ao servidor **EVERALDO QUIRINO DOS SANTOS,** matrícula nº 337, Operador de Máquinas, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, relativas ao período de 2012/2013, nos termos do Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Picuí, contados a partir de 01/01/2014 a 30/01/2014**.**

Picuí-PB, 03 de dezembro de 2013.

JOSEILTON DE LIMA AZEVEDO
Secretário de Administração

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:CD948A95

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 428/2013

O Secretário da Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008.

R E S O L V E:

Conceder o pedido de Férias à servidora **JOSEFA MARIA DE MEDEIROS ARAUJO,** matrícula nº 389, Agente de Saúde Pública, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, relativas ao período de 2011/2012, nos termos do Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Picuí, contados a partir de 23/12/2013 a 21/01/2014**.**

Picuí-PB, 03 de dezembro de 2013.

JOSEILTON DE LIMA AZEVEDO
Secretário de Administração

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:E367746D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 429/2013

O Secretário da Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008.

R E S O L V E:

Conceder 15 (quinze) dias de Férias à servidora **CLAUDIA MARCELLE VIEIRA DA SILVA,** matrícula nº 65409, Enfermeira, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, relativas ao período de 2012/2013, nos termos do Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Picuí, contados a partir de 02/01/2014 a 16/01/2014**.**

Picuí-PB, 03 de dezembro de 2013.

JOSEILTON DE LIMA AZEVEDO
Secretário de Administração

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:C6758EF1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 430/2013

O Secretário da Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008.

R E S O L V E:

Conceder 15 (quinze) dias de Férias à servidora **RITA DE CASSIA OLIVEIRA DA SILVA,** matrícula nº 614, Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, relativas ao período de 2011/2012, nos termos do Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Picuí, contados a partir de 17/12/2013 a 31/12/2013**.**

Picuí-PB, 03 de dezembro de 2013.

JOSEILTON DE LIMA AZEVEDO
Secretário de Administração

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:9E113012

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 431/2013

O Secretário da Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008.

R E S O L V E:

Conceder o pedido de Férias ao servidor **CICERO MEDEIROS,** matrícula nº 585, Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, relativas ao período de 2011/2012, nos termos do Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Picuí, contados a partir de 09/12/2013 a 07/01/2014**.**

Picuí-PB, 03 de dezembro de 2013.

JOSEILTON DE LIMA AZEVEDO
Secretário de Administração

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:41812339

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 432/2013

O Secretário da Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008.

R E S O L V E:

Conceder 15 (quinze) dias de Férias à servidora **SABRINA GABRIELLE OLIVEIRA DE FARIAS,** matrícula nº 65498, Auxiliar Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, relativas ao período de 2012/2013, nos termos do Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Picuí, contados a partir de 02/01/2014 a 16/01/2014**.**

Picuí-PB, 03 de dezembro de 2013.

JOSEILTON DE LIMA AZEVEDO
Secretário de Administração

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:0CB93EE4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 433/2013

O Secretário da Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008.

R E S O L V E:

Conceder o pedido de Férias à servidora **IRANI GOMES DE ARAUJO AZEVEDO,** matrícula nº 411, Auxiliar de serviços gerais, lotada na Secretaria Municipal de Administração, relativas ao período de 2013/2014, nos termos do Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Picuí, contados a partir de 02/01/2014 a 31/01/2014**.**

Picuí-PB, 06 de dezembro de 2013.

JOSEILTON DE LIMA AZEVEDO
Secretário de Administração

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:9DA32DB4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 436/2013

O Secretário da Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008.

R E S O L V E:

Indeferir o pedido de Férias ao servidor **FRANCISCO ARAUJO DE SOUZA,** matrícula nº 310, lotado na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto, conforme despacho da referida Secretaria.

Picuí-PB, 09 de dezembro de 2013.

JOSEILTON DE LIMA AZEVEDO
Secretário de Administração

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:2AE1C12C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 437/2013

O Secretário da Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008.

R E S O L V E:

Indeferir o pedido de Férias ao servidor **FRANCISCO DAS CHAGAS MELO SILVA,** matrícula nº 65130, lotado na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto, conforme despacho da referida Secretaria.

Picuí-PB, 09 de dezembro de 2013.

JOSEILTON DE LIMA AZEVEDO
Secretário de Administração

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:3A98F8EB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 438/2013

O Secretário da Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008.

R E S O L V E:

Indeferir o pedido de Férias ao servidor **RAMALHO FLOR DA SILVA,** matrícula nº 360, lotado na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto, conforme despacho da referida Secretaria.

Picuí-PB, 09 de dezembro de 2013.

JOSEILTON DE LIMA AZEVEDO
Secretário de Administração

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:3CAE4B46

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 439/2013

O Secretário da Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008.

R E S O L V E:

Conceder 15 (quinze) dias de Férias à servidora **MARIA SALETE DINIZ,** matrícula nº 607, Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, relativas ao período de 2012/2013, nos termos do Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Picuí, contados a partir de 20/12/2013 a 03/01/2014**.**

Picuí-PB, 09 de dezembro de 2013.

JOSEILTON DE LIMA AZEVEDO
Secretário de Administração

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:2DA8663C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 434/2013

O Secretário da Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008.

R E S O L V E:

Conceder o pedido de Férias à servidora **MARILEIDE CRISTINA BARROS NEGREIROS SARAIVA,** matrícula nº 577, Agente de Saúde Pública, ora a disposição da EMATER, relativas ao período de 2011/2012, nos termos do Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Picuí, contados a partir de 02/01/2014 a 31/01/2014**.**

Picuí-PB, 06 de dezembro de 2013.

JOSEILTON DE LIMA AZEVEDO
Secretário de Administração

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:232EA4D8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 435/2013

O Secretário da Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008.

R E S O L V E:

Conceder o pedido de Férias à servidora **TEREZINHA DANTAS DE LIMA AZEVEDO,** matrícula nº 122, Auxiliar Administração, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, relativas ao período de 2011/2012, nos termos do Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Picuí, contados a partir de 02/01/2014 a 31/01/2014**.**

Picuí-PB, 06 de dezembro de 2013.

JOSEILTON DE LIMA AZEVEDO
Secretário de Administração

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:C88985B4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 440/2013

O Secretário da Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008.

R E S O L V E:

Conceder o pedido de Férias à servidora **ERIKA DA COSTA FREIRE,** matrícula nº 65397, Auxiliar de serviços gerais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, relativas ao período de 2012/2013, nos termos do Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Picuí, contados a partir de 30/12/2013 a 28/01/2014**.**

Picuí-PB, 09 de dezembro de 2013.

JOSEILTON DE LIMA AZEVEDO
Secretário de Administração

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:F811F31A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 441/2013

O Secretário da Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008.

R E S O L V E:

Conceder 15 (quinze) dias de Férias à servidora **MARGARIDA DE OLIVEIRA NASCIMENTO,** matrícula nº 682, Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, relativas ao período de 2012/2013, nos termos do Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Picuí, contados a partir de 20/12/2013 a 06/01/2014**.**

Picuí-PB, 09 de dezembro de 2013.

JOSEILTON DE LIMA AZEVEDO
Secretário de Administração

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:60589D41

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 442/2013

O Secretário da Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008.

R E S O L V E:

Conceder 15 (quinze) dias de Férias à servidora **RITA ANATALIA DANTAS DA SILVA,** matrícula nº 645, Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, relativas ao período de 2012/2013, nos termos do Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Picuí, contados a partir de 20/12/2013 a 03/01/2014**.**

Picuí-PB, 09 de dezembro de 2013.

JOSEILTON DE LIMA AZEVEDO
Secretário de Administração

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:28CF4655

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 443/2013

O Secretário da Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008.

R E S O L V E:

Conceder o pedido de Férias à servidora **AIDA FERREIRA DE MACEDO,** matrícula nº 65020, Agente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, relativas ao período de 2012/2013, nos termos do Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Picuí, contados a partir de 02/01/2014 a 31/01/2014**.**

Picuí-PB, 09 de dezembro de 2013.

JOSEILTON DE LIMA AZEVEDO
Secretário de Administração

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:93D88FD7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 444/2013

O Secretário da Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008.

R E S O L V E:

Conceder 15 (quinze) dias de Férias à servidora **LEOMAR RIBEIRO OLIVEIRA DA SILVA,** matrícula nº 104, Enfermeira, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, relativas ao período de 2012/2013, nos termos do Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Picuí, contados a partir de 23/12/2013 a 06/01/2014**.**

Picuí-PB, 09 de dezembro de 2013.

JOSEILTON DE LIMA AZEVEDO
Secretário de Administração

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:89E10C63

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 445/2013

O Secretário da Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008.

R E S O L V E:

Conceder o pedido de Férias à servidora **FRANCISCA LEUDA DE MACEDO DANTAS,** matrícula nº 65063, Agente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal da Fazenda, relativas ao período de 2012/2013, nos termos do Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Picuí, contados a partir de 02/01/2014 a 31/01/2014**.**

Picuí-PB, 09 de dezembro de 2013.

JOSEILTON DE LIMA AZEVEDO
Secretário de Administração

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:BA9BD8E8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 447/2013

O Secretário da Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008.

R E S O L V E:

Conceder 15 (quinze) dias de Férias ao servidor **JOSE ALEX SANTOS LIMA,** matrícula nº 65397, Agente Comunitário de Saúde, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, relativas ao período de 2012/2013, nos termos do Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Picuí, contados os efeitos retroativos a partir de 21/11/2013 a 05/12/2013**.**

Picuí-PB, 09 de dezembro de 2013.

JOSEILTON DE LIMA AZEVEDO
Secretário de Administração

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:9E7247AE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 446/2013

O Secretário da Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008.

R E S O L V E:

Conceder 15 (quinze) dias de Férias ao servidor **ARNALDO XAVIER DA FONSECA,** matrícula nº 694, Agente Comunitário de Saúde, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, relativas ao período de 2011/2012, nos termos do Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Picuí, contados a partir de 17/12/2013 a 31/12/2013**.**

Picuí-PB, 09 de dezembro de 2013.

JOSEILTON DE LIMA AZEVEDO
Secretário de Administração

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:EE754FF1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 448/2013

O Secretário da Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008.

R E S O L V E:

Conceder o pedido de Férias à servidora **OZILENE FERREIRA DANTAS DE OLIVEIRA,** matrícula nº 596, Gari, lotada na Secretaria Municipal da Infraestrutura, relativas ao período de 2012/2013, nos termos do Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Picuí, contados a partir de 02/01/2014 a 31/01/2014**.**

Picuí-PB, 10 de dezembro de 2013.

JOSEILTON DE LIMA AZEVEDO
Secretário de Administração

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:256A3FF2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 449/2013

O Secretário da Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008.

R E S O L V E:

Conceder o pedido de Férias à servidora **MARIA SALETE BARBOSA DOS SANTOS,** matrícula nº 121, Auxiliar de serviços gerais, lotada na Secretaria Municipal da Infraestrutura, relativas ao período de 2012/2013, nos termos do Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Picuí, contados a partir de 02/01/2014 a 31/01/2014**.**

Picuí-PB, 10 de dezembro de 2013.

JOSEILTON DE LIMA AZEVEDO
Secretário de Administração

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:FF1EE17C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 450/2013

O Secretário da Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008.

R E S O L V E:

Conceder o pedido de Férias ao servidor **ANTONIO GOMES DE OLIVEIRA,** matrícula nº 474, Gari, lotado na Secretaria Municipal da Infraestrutura, relativas ao período de 2012/2013, nos termos do Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Picuí, contados a partir de 02/01/2014 a 31/01/2014**.**

Picuí-PB, 10 de dezembro de 2013.

JOSEILTON DE LIMA AZEVEDO
Secretário de Administração

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:F2B12D5C

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00188/2013
Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Cel. João Carneiro, 376 - Centro - Pombal - PB, às 09:00 horas do dia 23 de Dezembro de 2013, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE FOGOS DE ARTIFICIOS PARA EVENTOS E DATAS COMEMORATIVA PARA O MUNICIPIO DE POMBAL.. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 1.353. Informações: no horário das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.
Telefone: (083) 8832-4044.
Email: licitaprefpombal@hotmail.com

Pombal - PB, 11 de Dezembro de 2013

WDENISE LUNGUINHO DE LIMA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Luana Valeria da Costa Oliveira
Código Identificador:63F7B156

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00186/2013
PROCESSO; 08.948.697.343/2013
Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Cel. João Carneiro, 376 - Centro - Pombal - PB, às 09h00min horas do dia 06 de Janeiro de 2014, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: AQUISIÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS DESTINADO A PREFITURA MUNICIPAL POMBAL-PB CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº 0369340-09/2011/MDA/CAIXA. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 1.353. Informações: no horário das 07h00min as 13h00min horas dos dias úteis, no endereço supracitado.
Telefone: (083) 8832-4044.
Email: licitaprefpombal@hotmail.com

Pombal - PB, 11 de Dezembro de 2013.

WDENISE LUNGUINHO DE LIMA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Wdenise Lunguinho de Lima
Código Identificador:DF6F4EC5

GABINETE
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00181/2013

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00181/2013, que objetiva: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE FILME PARA MOMOGRAFIA PARA ATENDER A DEMANDA DESTE MUNICIPIO DE POMBAL-PB; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: BIOMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR - R$ 130.000,00.(Cento e trinta mil reais).

Pombal - PB, 11 de Dezembro de 2013.

YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Wdenise Lunguinho de Lima
Código Identificador:8D7CB37B

GABINETE
LEI Nº 1.593, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2013

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, A EFETUAR ALIENAÇÃO NA FORMA DE VENDA DE BENS MÓVEIS PERTENCENTE AO ACERVO PATRIMONIAL DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE POMBAL, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Pombal, aprovou e ela SANCIONA a seguinte lei:

Art. 1o – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar alienação na forma de bens móveis pertencente ao acervo patrimonial do Município, o qual se encontra em condições precárias de uso, conforme especificação abaixo:**§ 1º** - Serão avaliados e vendidos, os seguintes bens móveis:I – Motocicleta, marca HONDA, modelo XR 200R, ano 2002/2002, de cor branca, placa MNZ-1269/PB, chassi 9C2MD28002R113567;II – Automóvel de passeio, marca FIAT, modelo UNO, ano 2009/2010, de cor branca, placa NPU-0168/PB, chassi 9BD15844AA6334199;III – Automóvel de passeio, marca FIAT, modelo ELBA, ano 1990/1990, de cor branca, placa MNH-8340/PB, chassi L36155027;IV – Automóvel de passageiro, marca MERCEDEZ BENZ, modelo ÔNIBUS, ano 1979/1979, de cor azul, placa MNB-0047/PB, chassi 34405811447866;V – Automóvel de passeio, marca GM, modelo VECTRA, ano 1997/1998, de cor preta, placa AHM-0312/PB, chassi 9BGJL19FWVB501645;VI – Automóvel de passeio, marca FORD, modelo VERONA, ano 1995/1995, de cor branca, placa MMR-4381/PB, chassi 8AFZZZ54ZSJ040516;VII – Automóvel de passeio, marca GM, modelo CARAVAN, ano 1987/1987, de cor branca, placa MNB-0035/PB, chassi 9BGUN15PHHB113251; eVIII- Trator/esteira, marca CATERPILLAR, modelo D4.**§ 2º** - A alienação dos bens móveis mencionados acima, obedecerá ao disposto na Lei Orgânica do Município e na Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.**Art. 2°** - A alienação dos bens móveis mencionados acima, não poderá ser efetuada por preço inferior ao da sua avaliação, e deverá ser precedida de procedimento licitatório com ampla divulgação e publicidade dos seus atos regulamentares.**Art. 3°** - Os recursos provenientes das alienações dos bens móveis de que trata esta Lei serão aplicados em complementação na aquisição de outros veículos, os quais ficarão fazendo parte do acervo do patrimônio público municipal.**Art. 4°** - Decreto do Poder Executivo regulamentará esta Lei.**Art. 5°** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Constitucional de Pombal, Estado da Paraíba, em 10 de dezembro de 2013.

YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Rejane Dantas de Almeida Silva
Código Identificador:85111BA7

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 051/2013.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 051/2013, QUE TRATA DE EXECUÇÃO DE OBRA REMANESCENTE PARA A CONCLUSÃO DA REFORMA E ADEQUAÇÃO DO TERMINAL RODOVIÁRIO DO MUNICÍPIO DE POMBAL/PB

A PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL, ESTADO DA PARAÍBA, neste ato representado pelo Sra. Prefeita YASNAIA POLLYANA WERTON DUTRA, brasileira, casada, médica veterinária, portadora do CPF n° 058.492.844-00, residente à Rua Prof. Luiz Ferreira Campos, 53 - Centro - Pombal – PB, adiante denominada CONTRATANTE, e a Empresa MURALHA CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.929.740/0001-96, estabelecida Rua Professor Antonio Benvindo, nº 529, Centro, CEP: 58.388-000 – Alagoa Grande - PB - PB, representada pelo Sr. Josimar Targino dos Santos, CPF Nº 840.086.874-91, RG: 1.602.691 – SSP/PB, doravante denominada CONTRATADA, decidiram assinar o presente termo aditivo que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente termo aditivo tem a finalidade de alterar a Cláusula Sétima do Contrato de nº 051/2013, alterando a data final de vigência do contrato supramencionado para 24/06/2014.

CLÁUSULA SEGUNDA – Todas as demais cláusulas contratuais permanecerão inalteradas.

POMBAL - PB, em 26 de agosto de 2013.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL
Contratante

MURALHA CONSTRUTORA LTDA
Contratada

Publicado por:
Jose Tavares de Araujo Neto
Código Identificador:851CDFCB

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPÉ

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.154/2013 SAPÉ, 10 DE DEZEMBRO DE 2013

Súmula: DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FOLGA AO SERVIDOR PÚBLICO DO EXECUTIVO E LEGISLATIVO NO DIA DO SEU ANIVERSÁRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 68, da Lei Orgânica do Município de Sapé, Estado da Paraíba, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Artigo 1º - O Servidor Público Municipal da esfera do Poder Executivo e Legislativo de Sapé-PB, terá folga remuneração no dia de seu aniversário.
Paragrafo Único – Farão jus ao benefício de que trata esta lei, todos os servidores municipais do quadro efetivo, comissionado, contratado e empregados públicos do município de Sapé-PB.
Artigo 2º - A folga remunerada devendo contar como dia trabalhado.
Artigo 3º - O Servidor para ter direito a folga, comunicará a seu chefe imediato da data de seu aniversário, que efetuará a liberação do mesmo.
Paragrafo Único- A comunicação a que se refere o Caput deste artigo deverá ser feita com intervalo mínimo de uma semana da data do aniversário.
Artigo 4º - Havendo mais de um aniversariante na mesma data, o responsável pela secretaria, departamento ou setor poderá agendar a folga em dias diferentes.
Artigo 5º - O direito da folga é facultado ao servidor, que não poderá utilizá-la em ocasião posterior.
Parágrafo Único – O servidor não poderá usufruir em outra data que não seja a do seu aniverário; quando esta ocorrer em final de semana, ponto facultativo, feriado, período de férias ou equivalente, não terá direito á folga remunerada.

Artigo 6º - Terá direito ao benefício previsto no **artigo 1º** , o servidor público que preencher os seguintes pré-requesitos:
I – Não ter nenhuma advertência escrita nos ultimos 12 (doze) meses;
II – Não ter nenhuma suspensão nos ultimos 03 (três) anos;
III- Não ter mais de 02 (duas) faltas não justificadas no período de 01 (um) ano;
IV – Não ter entradas tardias e saídas antecipadas sem causa justificada, nos 60 (sessenta) dias, que antecederem a data do aniversário.

Parágrafo Único – Excetuam-se aqui os casos previstos no Estatuto dos Servidores, onde estão especificados os casos de faltas justiicadas por Lei.
Artigo 7º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Sapé, em 10 de dezembro de 2013.

FLÁVIO ROBERTO MALHEIROS FELICIANO
Prefeito

Publicado por:
Ozineide Ferreira de Souza
Código Identificador:9B58796C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 546/2013

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ, Estado da Paraíba, fundamentado no art. 68, inciso XI, c/c art. 88 inciso II, alínea "a" todos da Lei Orgânica do Município de Sapé.

R E S O L V E

Retificar a Portaria nº 928/2012, publicada no D.O.M em 22 de novembro de 2012, que passará a ter a seguinte redação:

Conceder aposentadoria por Invalidez com proventos proporcionais à servidora **MARIA LÚCIA DO NASCIMENTO DOMINGOS,** ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 924-3, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Desportos, com base no Art. 40, § 1º, inciso I, da CF/88 c/c art .6º- A da EC 41/03.

Gabinete do Prefeito, em 11 de dezembro de 2013.

FLÁVIO ROBERTO MALHEIROS FELICIANO
Prefeito

Publicado por:
Ozineide Ferreira de Souza
Código Identificador:31D0F126

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 547/2013

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ, Estado da Paraíba, fundamentado no art. 68, inciso XI, c/c art. 88 inciso II, alínea "a" todos da Lei Orgânica do Município de Sapé.

R E S O L V E

Retificar a Portaria nº 724/2012, publicada no D.O.M em 29 de agosto de 2012, que passará a ter a seguinte redação:

Conceder aposentadoria por Invalidez com proventos integrais à servidora **GIRLENE DOS SANTOS CAVALCANTI DA COSTA,** ocupante do cargo de Odontólogo, matrícula nº 1000-6, lotada na Secretaria de Saúde, com base no Art. 40, § 1º, inciso I, da CF/88 c/c art .6º- A da EC 41/03.

Gabinete do Prefeito, em 11 de dezembro de 2013.

FLÁVIO ROBERTO MALHEIROS FELICIANO
Prefeito

Publicado por:
Ozineide Ferreira de Souza
Código Identificador:7C04DCBB